

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

84 129

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 01

14 de janeiro de 2013

Matrícula

Goiânia, _____

IMÓVEL: Fração Ideal de 0,0164290% ou 194,4334m² do Lote de terreno urbano de nº 1, da quadra 7, sito à rua VN-10, no loteamento denominado "BRISAS DO CERRADO", nesta Capital, com a área total de 12 476,04m², medindo 171,03m+D=55,640 (AC=28°12'08" E R=113,00) de frente pela rua VN-10, 140,17m+D=98,297 (AC=34°33'08" e R=163,00) de fundo com rua VN-9, 37,22M pelo lado direito com rua VN-11, 43,67m pelo lado esquerdo com a rua VN-3; D=18,284 (AC=130°57'03" R=8,00) de chanfrado, D=8,744m (AC=62°37'17" e R=4,982) de chanfrado, D=15,504m (AC=111°02'19" e R=8,00) de chanfrado, 9,10m de chanfrado, bem como nela a ser edificada a **Casa nº 65**, do "CONDOMÍNIO SANTUÁRIO DAS ARARAS" **PROPRIETARIA: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sito a Avenida Paulista, nº 1374, 13 andar, Bela Vista, em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10 973 259/0001-72 **TÍTULO AQUISITIVO:** R-2 e Av-3-71 360, livro 02, nesta serventia Dou fé O Oficial Substº

Av-1-84.129-Goiânia, 11 de janeiro de 2013 Procedo a presente averbação para constar o registro R-6-71 360, referente **hipoteca** a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e, constar também o registro R-3eAv-4-37 717, referido na Av-1-71 360, referente **Instituição de Servidão** a favor da Companhia Energética de Goiás s/a - CEG Dou fé O Oficial Substº

Av-2-84.129-Goiânia, 11 de janeiro de 2013 Conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, passado nesta Capital em 30/10/2012, devidamente assinado pelas partes, protocolado sob nº 189 716 em 09/01/2013, que a hipoteca constante do R-6-71 360, referida na Av-1-84 129, fica devidamente **cancelada** e sem nenhum efeito, tudo conforme documento arquivado nesta serventia Dou fé O Oficial Substº

R-3-84.129-Goiânia, 11 de janeiro de 2013 Por Contrato referido na Av-2-84 129, a proprietária já qualificada, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **ELIANE MARIA DE SOUSA**, brasileira, solteira, vend pracista, rep comercial, portadora da carteira de identidade CI 2124706-SSP-DF e do CPF 968 718 571-68, residente e domiciliada em Rua 1110, 99999, qd 209, Lt 1, Setor Pedro Lu, em Goiânia-GO, pelo valor de R\$17 250,45 Que

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

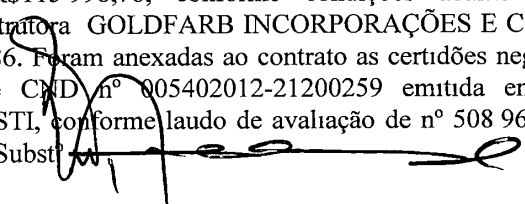
ESTADO DE GOIÁS

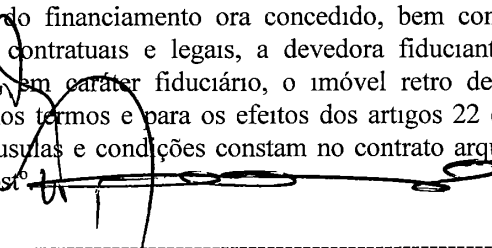


COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 84 129

o valor de aquisição da unidade habitacional objeto do presente contrato equivale a **R\$145.000,00**, a ser integralizado pelas parcelas a seguir Recursos próprios R\$27 001,22, Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço R\$2.000,00, Financiamento R\$115 998,78, conforme condições abaixo Comparece ainda como Interviente construtora GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58 507 286 0001-86. Foram anexadas ao contrato as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação e CND nº 005402012-21200259 emitida em 06/07/2012, bem como comprovante do ISTI, conforme laudo de avaliação de nº 508 9694.3 datado de 11/12/2012 Dou fé O Oficial Subst. 

R-4-84.129-Goiânia, 11 de janeiro de 2013 Por Contrato referido na Av-2-84 129, a adquirente já qualificada contratou a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF- Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00 360 305/0001-04, para garantia da dívida assumida mediante as seguintes condições valor da dívida R\$115 998,78, valor da garantia fiduciária R\$145 000,00, origem dos recursos. FGTS, Sistema de Amortização SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, prazo de construção 16 meses, prazo de amortização 360 meses, taxa anual de juros nominal 6,0000%, efetiva. 6,1679%, vencimento do encargo mensal: de acordo com o disposto na cláusula sétima, valor total do encargo no período de amortização R\$921,51 Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante **aliena** em favor da credora retro qualificada, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, com todas as acessões, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9 514 de 1.997 As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição Dou fé O Oficial Subst. 

Av-5-84.129-Goiânia, 15 de março de 2013 Foi construído na fração ideal da presente matrícula a **Casa de nº 65**, do "CONDOMÍNIO SANTUÁRIO DAS ARARAS", com a área privativa de 129,2600m2 (sendo 57,6600m2 coberta e 71,6000m2 descoberta), área comum de 65,1734m2 (sendo 0,2864m2 coberta e 64,8870 descoberta), perfazendo a área total de 194,4334m2, correspondendo à fração ideal de 0,0164290, a qual ocupa no terreno condominial uma área de 194,4334m2 (sendo 129,2600m2 de uso exclusivo e 65,1730m2 de uso comum) e a área total edificada de 57,9464m2, contendo garagem, sala, 03 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro, cozinha, área de serviço e jardim, no valor venal de R\$26 037,44

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

84.129

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 02

14 de janeiro de 2013

Matrícula

Goiânia, _____

conforme certidão de cadastramento de nº 2 004 552 2, datado de 04.02.2013, expedido pela Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002052013-21200563, emitida em 21.02.2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Certidão de Conclusão de Obra nº 001170/2012, Processo nº 48536000, Habitação Seriada, datada de 20 07 2012, expedida pela SEPLAM - Prefeitura de Goiânia-GO, Numeração Predial Oficial, Processo nº 48536000, datado de 25 07 2012, expedido pela SEPLAM - Divisão de Numeração Predial Oficial - Prefeitura de Goiânia, Número Oficial 380 Tudo conforme requerimento datado de 29 11 2012, passado na Cidade de São Paulo-SP, devidamente assinado e com firma reconhecida, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob o nº 191 364 em 13.03.2013, e demais documentos anexos, arquivados nesta serventia Dou Fé O Oficial Substº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifica ainda que, consta em andamento nesta serventia o protocolo sob o n. **308.340**, em 6.11.2023, referente ao Título Judicial de **Penhora**, aguardando esclarecimento judicial.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **84.129**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 10/02/2025 POR Simone Pereira Soares - 030.559.361-75

Emolumentos:	R\$ 88,84
Taxa Judiciária:	R\$ 19,18
Fundos:	R\$ 18,89
ISSQN:	R\$ 4,44
Total:	R\$ 131,35



Selo eletrônico:
00532502033112334420606
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.